UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E
IDENTIDADES

EDITAL PPGECI 03/2024 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2025 DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO UFRPE/FUNDAJ EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES – PPGECI

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (Nível Mestrado), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), na 147ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 01 a 05 de junho de 2013, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 732 de 15 de julho de 2015, DOU 134 de 16 de julho de 2015, seção 1, p.7), criado pelo Conselho Universitário da UFRPE (Resolução 154 de 06 de agosto de 2013) e aprovado pelo Conselho Diretor da Fundaj (Resolução no 57 de 25 de junho de 2012), torna público o Edital do Processo Seletivo para Admissão de Aluno/a Regular para o Ano Letivo 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas da seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (Nível Mestrado),com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Educação, Culturas e Identidades	Mestrado	26 (vinte e seis) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas de ampla concorrência, 7 (sete) vagas reservadas ao sistema de cotas e 1 (uma) vaga exclusiva para servidor/a efetivo/a em exercício na UFRPE.
Área de Concentração	Processos Educativos, Culturas e Diversidades.	

Linhas de Pesquisa	Descrição das Linhas de Pesquisa
1 -Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	Estuda, numa perspectiva teórico-metodológica, os processos educativos e culturais a partir da nova ordem social global, dos movimentos sociais vinculados às identidades étnico-raciais, de gênero, das sexualidades e das juventudes. tem como enfoque principal estudar a educação e os processos de formação da diversidade cultural humana na contemporaneidade,particularmente do nordeste do Brasil. . Pretende investigar as tensões e os conflitos subjacentes à história da formação sociocultural brasileira, mais conexões existentes entre os processos de construção de identidades na educação escolarizada,na educação desenvolvida pelos movimentos sociais, em espaços rurais e urbanos, considerando as relações de gênero e raça.

Linha 2 - Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	Estuda os processos cognitivos, afetivos,desenvolvimento humano na infância e juventude, bem como as questões relacionadas aos direitos das crianças e dos jovens. Considera a imersão de tais processos em seu contexto sociocultural. Contempla a investigação dos processos de desenvolvimento em contexto de educação formal e informal, em situações individuais e coletivas, incluindo a construção social do conceito de infância e juventude. A linha tem foco principal nos estudos sobre infância e juventude em diferentes momentos histórico-culturais, as narrativas, história e políticas de atendimento à infância e à juventude.
Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educativos e Culturais	Esta linha estuda as políticas e programas educacionais e culturais, seus princípios básicos, seus elementos constitutivos multidimensionais suas conexões e mediações com os processos de reestruturação política em curso nas últimas décadas. A linha tem foco nas reformas e nos programas nacionais desenvolvidos no âmbito federal, estadual e municipal, compreendidas numa perspectiva mais ampla de transformações econômicas, políticas, culturais e geográficas que caracterizam o mundo contemporâneo com ênfase na gestão e práticas educativas e culturais, seus reflexos na formação humana e cidadã na região nordeste.

Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Vagas Totais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas	Vagas PCD
Linha de Pesquisa 1	9	6	2	1
Linha de Pesquisa 2	8	6	1	1
Linha de Pesquisa 3	8	6	1	1

Corpo Docente do PPGECI que oferecerá vagas neste processo seletivo, Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes

Docente	Linha de Pesquisa	Link para Currículo Lattes
Ana Paula Abrahamian Souza	**Linha 1** - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/5944309643014109
Bruna Tarcília Ferraz	**Linha 3** – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/2100573722828366
Carlos Augusto Sant'Anna Guimarães	**Linha 3 –** Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/2463742072275540
Carolina Cavalcanti Falcão	**Linha de Pesquisa 3 -** Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/9887570122994623
Cibele Maria Lima Rodrigues	**Linha 3** – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/7130114052014201
Denise Maria Botelho	**Linha 1** - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/5168554413015642
Emmanuelle Christine Chaves Da Silva	**Linha 2** – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/4816027610768343
Flávia Mendes de Andrade e Peres	**Linha 2** – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/2493398194909644
Hugo Monteiro Ferreira	**Linha 2** – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/9846855940173584
Humberto Da Silva Miranda	**Linha 2** – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/1254987493556824
Maurício Antunes Tavares	**Linha 1** - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/0448813344180309
Moisés De Melo Santana	**Linha 1** - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/3373237780862014

Otávio Augusto Alves dos Santos	**Linhas 1 -** Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/6806135209087830
Patrícia Maria Uchôa Simões	**Linha 2** – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude **Linha 3** – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/6092765541235788
Rachel Costa de Azevedo Mello	**Linha 3 -** Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/8749101676171464
Raquel de Aragão Uchoa Fernandes	**Linha 1 -** Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/9733983138830524
Verônica Soares Fernandes	**Linha 3** – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/3123372463341565
Wagner Lins Lira	**Linha 1 -** Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/5490081057197794
Pompeia Villachan Lyra	**Linha 2-** Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/7469258355920698

2. Das vagas

2.1. Os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo do PPGECI 2024, que tiverem suas inscrições homologadas, concorrerão às vagas definidas na Linha de Pesquisa para a qual estão inscritos/as, a saber: seis (6) vagas para a Linha de Pesquisa 1; seis (6) vagas para a Linha de Pesquisa 2; seis (6) vagas para a Linha de Pesquisa 3.

2.2. Em consonância com a Resolução CEPE/UFRPE nº 444, de 17 de Maio de 2022, o PPGECI reserva ao todo 30% (trinta por cento) do total de vagas para candidatos/as indígenas, negros/as, com deficiência, travestis, transsexuais e transgênero e uma vaga para servidor/a efetivo/a da UFRPE que esteja no exercício da função.

2.3. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou travestis, transsexuais e transgênero concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às cotas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas.

2.5. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato/a negro/a, indígena, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros , respeitada a ordem de classificação.

2.6. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.7. No ato da inscrição os/as candidatos/as cotistas deverão inserir, no SIGAA, os devidos documentos referentes à autodeclaração de candidatos/as negros/as, pretos/as e pardos/as, indígenas, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros.

2.8. O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para pessoas negras (pretas e pardas) deve inserir no SIGAA, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro/a, conforme os

quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE).

2.9. O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para indígenas deve inserir no SIGAA, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas, tais quais:

I- cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local; ou

II- cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as situados/as em contextos urbanos.

2.10. Somente serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, de 2015 e devem, no ato da inscrição, anexar no SIGAA virtualmente e entregar fisicamente o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Os documentos físicos devem ser entregues na Secretaria do PPGECI em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do/a candidato/a (em horário comercial das 8h às 12h e das 13h às 17h).

Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

2.11. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado pela Comissão de Seleção ao Departamento de Qualidade de Vida (DQV-UFRPE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.12. Caso haja a necessidade, os médicos do DQV poderão solicitar um novo laudo emitido nos últimos 180 dias, de modo que a pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção pela PRPG em parceria com o Núcleo de Acessibilidade (NACES-UFRPE).

2.13. Os/As candidatos/as que concorrerem à vaga prevista para pessoas trans devem, no ato de inscrição, anexar no SIGAA a declaração em que se autodeclaram travestis, transexuais e transgêneros.

2.14. A vaga destinada a funcionário da UFRPE só poderá ser preenchida, exclusivamente, se houver candidato/a funcionário/a ativo/a da instituição aprovado/a no processo seletivo. Para tal, no ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar, no SIGAA, os documentos que comprovem seu vínculo à UFRPE, assim como a liberação da chefia imediata para participar do processo seletivo e cursar o mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O/A candidato/a deverá cumprir com todas as normas orientadas, tanto pelo Manual do Candidato, quanto pelo Edital PPGECI 03/2024, que normatizam o Processo Seletivo para admissão de aluno/a regular no ano letivo 2025.1 no PPGECI. Em caso de dúvidas, os/as candidatos/as devem encaminhar e-mails para a Coordenação do PPGECI no seguinte endereço eletrônico: coordenacao.ppgeci@ufrpe.br

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

e seguirão as normas especificadas no Edital PPGECI 03/2024 para Processo Seletivo 2025, com todos documentos exigidos no referido edital, conforme orientações detalhadas no item 5.

3.3. Em complementação à documentação exigida no Manual do Candidato, o Edital PPGECI 03/2024 exige que TODOS/AS candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades devem enviar, exclusivamente via Sigaa, TODOS os documentos a seguir:

a) Memorial - entre 03 e 05 páginas - em formato PDF;
b) Anteprojeto de pesquisa - entre 8 e 10 páginas (sem considerar capa, sumário e referências

bibliográficas) - - em formato PDF;
c) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios numerados;
d) Barema de Pontuação (Anexo I) preenchido pelo/a próprio/a candidato/a, com identificação do documento comprobatório e respectiva pontuação;
e) Declaração de veracidade (Anexo II);
sendo que os itens (c), (d) e (e) devem ser anexados em um único documento/arquivo no formato PDF.

3.4. Os/As candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados/as exclusivamente no SIGAA e no site do PPGECI http://ww2.ppgeci.ufrpe.br/ . Em caso de dúvidas, os/as candidatos/as devem encaminhar e-mails para a Coordenação do PPGECI no seguinte endereço eletrônico: coordenacao.ppgeci@ufrpe.br

3.5. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação dos resultados, dirigindo-se à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado exclusivamente via SIGAA.

3.6. A inscrição do/s candidato/a implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital, de modo que o/a candidato/a deverá certificar-se de preencher eobedecer todos os requisitos exigidos.

3.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8. O/A candidato/a aprovado/a deverá se submeter à prova de suficiência em língua estrangeira, ofertada pelo PPGECI, e obter nota superior a 6,0 (seis), até a realização do exame de qualificação do projeto de dissertação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa é responsável pela organização e execução do processo seletivo. Esta comissão é composta por três (3) membros titulares e três (3) suplentes, todos/as docentes do referido Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades, cabendo ressaltar que todos/as docentes do Programa participarão direta ou indiretamente do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção designar a função e atuação de cada um/a.

4.2. A Comissão da Seleção 2024 designada em Reunião do CCD do PPGECI - realizada em 04/09/2023 - é formada pelos/as seguintes docentes:

Titulares
Prof. Dr. Hugo Monteiro Ferreira (UFRPE) - Presidente
Profa. Dra. Cibele Maria Lima Rodrigues (FUNDAJ)
Profa. Dra. Patricia Maria Uchôa Simões (FUNDAJ)
Suplentes
Prof. Dr. Wagner Lins Lira (UFRPE)
Prof Carlos Augusto Sant'Anna Guimarães (FUNDAJ)
Profa. Denise Maria Botelho (UFRPE)

4.3. O Processo Seletivo abrangerá as seguintes etapas:

ETAPAS	**NATUREZA**
1. Avaliação das Propostas do Anteprojeto de Pesquisa	**Eliminatória**
2. Prova de Conhecimentos Gerais	**Eliminatória**
3. Defesa Presencial do Memorial, Anteprojeto	**Eliminatória**
4. Avaliação do Currículo	**Classificatória**
5. Resultado Final	**Por classificação**

4.4. O processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma

Atividades	Período
Publicação do Edital de Abertura do processo seletivo de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso em 2025.1.	19/09/2024
Período de inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu, para ingresso no período letivo 2025.1.	23/09/2024 a 21/10/2024
Período para solicitação de isenção de pagamento.	21/09 a 01/10/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento.	02/10/2024
Prazo recursal das solicitações de isenção de pagamento.	03-04-05/10/2024
Publicação do resultado do recurso de isenção de pagamento.	06/10/2024
Encerramento da inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso no período letivo 2024.1.	21/10/2024
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição.	21/10/2024
Publicação da homologação das inscrições.	23/10/2024
Prazo recursal da homologação das inscrições.	24-25/10/2024
Resultado do recurso da homologação das inscrições.	28/10/2024
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.	01/11/2024
Prazo Recursal da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.	01 e 02/11/2024 e 03/11/2024
Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Divulgação do local da prova.	04/11/2024
Prova de Conhecimentos Gerais	07/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais dos horários para Etapa de Defesa do Memorial e Anteprojeto (preliminar)	14/11/2024
Prazo Recursal da Prova de Conhecimentos Gerais	15, 16 e 17/11/2024
Divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos Gerais e dos horários para Etapa de Defesa do Memorial e Anteprojeto (final)	18/11/2024
Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto	21 22, 25 e 26 /11/2024
Resultado da Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa.	29/11/23
Prazo Recursal da Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa.	29 e 30/11/2024 e 01/12/2024
Resultado do Recurso da Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa	02/12/2024
Resultado da Avaliação de Currículo	29/11/2024

Prazo Recursal da Avaliação do Currículo	29 e 30/11/2024 e 01/12/2024
Resultado Final da Avaliação do Currículo	02/12/2024
Resultado Preliminar da Classificação	02/12/2024
Prazo Recursal	03, 04 e 05/12/2024
Classificação Final	06/12/2024

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.1. O/a candidato/a deve, obrigatoriamente, no anteprojeto, indicar 2 (dois/duas) professores/as como potenciais orientadores/as da pesquisa, a partir de consulta ao Currículo Lattes dos/as docentes, atentando-se que devem estar vinculados aos projetos de pesquisa que estão em andamento dos/as possíveis orientadores/as, ainda que caberá ao Colegiado do PPGECI a deliberação final e definitiva sobre as orientações dos/as ingressantes.

5.2. Os/as candidatos/as deverão elaborar os seus anteprojetos de pesquisa, considerando os seguintes pontos:

a) Articulação e pertinência do anteprojeto com a Linha de Pesquisa e com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as docentes escolhidos/as como possíveis orientadores/as;
b) Justificativa, questão da pesquisa, objetivos e contextualização do problema;
c) Fundamentação teórica, coerência epistemológica;
d) Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
e) Coesão, coerência textual e adequação às normas gramaticais e da ABNT.

5.3. O anteprojeto de pesquisa deve conter os itens abaixo que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:

a) Título, identificação da Linha de Pesquisa do PPGECI ao qual o Anteprojeto se vincula, nome do/a candidato/a e os nomes de dois (2) docentes potenciais orientadores/as da proposta, pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida.
b) Introdução (contemplando o objeto, objetivos, problema de pesquisa e sua relevância).
c) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão da literatura.
d) Proposta de metodologia da pesquisa.
e) Referências Bibliográficas em consonância com a Linha de Pesquisa indicada e com os projetos desenvolvidos pelos/as docentes escolhidos/as como possíveis orientadores/as (vide Currículo Lattes dos/as Docentes do PPGECI);

5.4. O Anteprojeto de pesquisa deve conter entre oito(8) e dez (10) páginas de texto (sem considerar a capa, sumário e as referências bibliográficas), utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1.5; em folha tamanho A4, fonte Arial, número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a, o título do anteprojeto, a Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular, e a indicação de nome de professores/as potenciais orientadores/as da pesquisa (considerando os projetos de pesquisa que estão em andamento no currículo dos/as orientadores/as).

5.5. A avaliação do anteprojeto de pesquisa, como primeira etapa da seleção, terá caráter eliminatório, tendo em vista a adequação do anteprojeto aos projetos desenvolvidos pelos/as docentes escolhidos/as como possíveis orientadores/as. Os anteprojetos que não se enquadrarem em tais parâmetros serão desclassificados do processo seletivo. Será atribuída nota de 0 a 10 ao anteprojeto, sendo que aqueles que não alcançarem a nota sete (7) serão eliminados do processo seletivo.

5.6. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto, dirigindo-se à Comissão de Seleção do

PPGECI, devendo o recurso ser enviado exclusivamente via Sigaa.

6. DA DEFESA DO MEMORIAL , ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

6.1. A prova de conhecimentos gerais será realizada no dia: 07/11/2024,às 14 horas,na UFRPE(Recife),em local a ser divulgado no SIGAA e no site oficial do PPGECI. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre temas anunciados no início da sessão pela Comissão de Seleção, temas estes articulados com a bibliografia sugerida nestas Normas Complementares.

6.2. A prova escrita consistirá em quatro questões dissertativas, das quais cada candidato/a responderá a apenas duas. Uma questão será de caráter geral, comum a todos os/as candidatos/as, baseada na bibliografia geral. A outra será de caráter específico, relacionada à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a em seu anteprojeto, conforme a bibliografia indicada por cada Linha.

6.3. Para a realização da Prova de Conhecimentos Gerais, o PPGECI indica a leitura, entre outras, da seguinte bibliografia:

Bibliografia Geral:

hooks, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017. 283p. (capítulos 1, 5 e 10).
Walsh, C. (2014). Pedagogías decoloniales caminando y preguntando. Notas a Paulo Freire desde Abya Yala. **Revista Entramados – Educación Y Sociedad,** ano 1(1), 17-31.

Bibliografias Específicas Por Linha de Pesquisa:

Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas Educativo-Culturais e Identidades

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021. (capítulos 6 e 7)
KRENAK, Ailton.**Ideias para adiar o fim do mundo,** 2 ed. São Paulo:Companhia das Letras,2020.

Linha 2 - Desenvolvimento e Processos Educativos e Culturais da Infância e da Juventude

ABRAMOWICZ, Anete; RODRIGUES, Tatiane Consentino. Descolonizando as pesquisas com crianças e três obstáculos. **Educação & Sociedade**, v. 35, p. 461-474, 2014.
CASTRO, Lucia Rabello de. A infância e seus destinos no contemporâneo. **Psicologia em Revista,** Belo Horizonte, v. 8, n. 11, p. 47-58, 2002.
SCHOEN-FERREIRA, Teresa Helena; AZNAR-FARIAS, Maria; SILVARES, Edwiges Ferreira de Mattos. Adolescência através dos séculos. P**sicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 26, p. 227-234, 2010.

Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educativos e Culturais

BALL, S. J. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. **Currículo sem Fronteiras,** v. 6, n. 2, p. 10-32, 2006.
AZEVEDO, J. M. L. de. **A educação como política pública**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.
CANDAU, V. M. F., & RUSSO, K. . Interculturalidade e educação na América Latina: uma construção plural, original e complexa. **Revista Diálogo Diálogo Educacional,***10*(29), 2010. 151-169

6.4. Será atribuída nota de 0 a 10 à Prova de Conhecimentos Gerais, sendo que aqueles que não alcançarem a nota sete (7) serão eliminados do processo seletivo.

6.5. São critérios para a avaliação da prova: de conhecimento geral: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (25%) b) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas (25%) c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa (25%) d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas (25%)

6.6. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação do resultado da avaliação da Prova de Conhecimentos Gerais, dirigindo-se à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado exclusivamente via SigaA.

6.7. A defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa constitui uma das etapas de avaliação de caráter obrigatório, realizada em sessão presencial. Nessa sessão, os candidatos serão arguidos e solicitados a apresentar os seus memoriais em articulação com os seus anteprojetos de pesquisa.

6.8. O texto do Memorial deverá conter as trajetórias acadêmica e profissional do candidato e a justificativa do seu interesse em desenvolver sua pesquisa no Mestrado do PPGECI, considerando:
a)A articulação das trajetórias intelectual/acadêmica e profissional e a Linha de Pesquisa do Programa;
b)A articulação entre o Memorial e o Anteprojeto de pesquisa;
c)A demonstração da capacidade argumentativa, autonomia intelectual e pensamento crítico em torno da temática a ser estudada.

6.9. Para a defesa, cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para apresentar e defender seu memorial e seu anteprojeto de pesquisa, de forma verbal, sem o uso de recursos audiovisuais, seguindo-se eventualmente de arguição por parte dos membros da Comissão de Seleção.

6.10. Será eliminado/a do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas eIdentidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova, na Defesa do Memorial e do Anteprojeto.

6.11. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação do resultado da Prova, da Defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, dirigido à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado exclusivamente via Sigaa.

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. A avaliação será feita de acordo com a tabela de pontuação definida no Barema de Pontuaçãodo Currículo (ANEXO I).

7.2. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens,podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem), dividido por 10 (dez).

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado do Processo Seletivo, por Linha de Pesquisa, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos:

Prova	**Pesos**
Avaliação de Proposta de Anteprojeto de Pesquisa	01 (um)
Prova de Conhecimentos	04 (quatro)
Defesa Presencial do Memorial e Anteprojeto	04 (quatro)
Currículo	01 (um)

8.2. No ato da matrícula, frente à eventual desistência de qualquer dos/das candidatos/as aprovados/as no resultado final, a Coordenação do PPGECI convocará o/a candidato/a de acordo rigorosamente com a classificação de cada Linha de Pesquisa.

8.3. Após a publicação do resultado, haverá o Prazo Recursal de 3 (três) dias, findo o qual será publicado no Sigaa o resultado final do processo de seleção. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGECI exclusivamente via Sigaa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Sigaa será o local onde estarão disponibilizadas todas as informações em torno do Processo Seletivo PPGECI - 03/2024. As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas no Sigaa após cada etapa do processo seletivo.

9.2. Os/as candidatos/as somente poderão participar das respectivas etapas de seleção mediante o cumprimento das regras contidas, tanto no Manual do Candidato, quanto no presente Edital.

9.3. Não será aprovado/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a seis (6,0) na média final.

9.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital, tendo o/a candidato/a plena responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

9.5. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

A SEGUIR, CONSTAM OS ANEXOS 1 E 2

ANEXO I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES.
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação	Nº do Docto Comprobatório	Pontuação Atribuída
A- TITULAÇÃO, LÁUREAS E PRÊMIOS (MÁXIMA 05)			
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu)	3,0 pts por curso		
Disciplina compatível com o PPGECI cursada em Pós-Graduação *Stricto Sensu* como aluno especial, com carga horária mínima de 30 h e aprovação. (nos últimos 5 anos)	1,0 pt por disciplina		
Premiação	1,0 pt por prêmio		
Láurea Acadêmica em curso de graduação	1,0 pt por láurea		
B- ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (MÁXIMA 35) **Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos**			
Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC/PIC, PIBITI, PIBID, PET IEX)	10,0 pts por ano		
Monitoria durante a graduação	10,0 pts por semestre		
Participação em projeto de pesquisa	10,0 pts por ano		
Participação em projeto de extensão	10,0 pts por projeto		
Participação como docente em cursos de curta duração (carga horária não inferior a 8h)	5,0 pts por curso		
Estágio extracurricular em funções técnicas ou docência	5,0 pts por ano		
C- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMA 30) **Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos**			
Educador social em espaços educativos formais ou não formais	5,0 pts por ano		
Docência da Educação Básica	5,0 pts por ano		

Docência da Educação Superior	5,0 pts por semestre		
Exercício de função Técnico-Admin-Pedagógica	0,5 pts por ano		
Gestão escolar ou educacional	5,0 pts por ano		
Coordenação/supervisão pedagógica	5,0 pts por ano		
Gestão de projetos em espaços educativos não formais	5,0 pts por ano		
D- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS e PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA TÉCNICA E ARTÍSTICA (MÁXIMA 30) – Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos			
Organização de eventos científicos	2,0 pts por evento		
Participação em evento como expositor, palestrante, debatedor, mediador, conferencista (presenciais ou remotos)	2,0 pontos por evento		
Publicação de livro com corpo editorial	10,0 pts por livro		
Publicação de capítulo de livro c/ corpo editorial.	5,0 pts por capítulo		
Publicação em periódico científico com corpo editorial (qualificado pela CAPES)	10,0 pts por artigo		
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico	5,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo expandido em Anais de evento científico	5,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo em Anais evento científico	3,0 pts p/publicação		
Participação como monitor de evento científico.	0,2 pts p/evento		
TOTAL			
NOTA FINAL (**∑ A+B+C+D+E/10)**			

_____,_____de 2024. Local e Data

_____

Assinatura do/a Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,_____(nome do candidato), declaro a minha responsabilidade pela veracidade dos documentos encaminhados para a Comissão de Seleção 2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades.

_____,_____de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do/a Declarante